



h A

4.ª Comissão Permanente – Comissão de Ambiente e Qualidade de Vida

Relatório

Petição n.º 05/2018

“Pela Saúde e Mobilidade dos Moradores da Calçada de Palma e Rua das Laranjeiras, através da colocação de contentores do lixo subterrâneos”

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) em vigor, foi apresentada, a 5 de Fevereiro de 2018, na AML, uma petição colectiva subscrita por 400 (quatrocentos) cidadãos, tendo como epígrafe “Pela Saúde e Mobilidade dos Moradores da Calçada de Palma e Rua das Laranjeiras, através da colocação de contentores do lixo subterrâneos”¹.

Considerando o teor da Petição nº 5/2018, a Sr.ª Presidente da AML, Helena Roseta, por despacho datado de 8 de Fevereiro de 2018, determinou o seu encaminhamento para a 4ª Comissão Permanente a fim de, após a respectiva audição dos peticionários, ser apreciada e, conseqüentemente, emitir relatório, pelo que cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML em vigor².

II. CONSIDERANDOS

1. Enquadramento

A petição em análise foi apresentada por um grupo de cidadãos, que demonstram a enorme insatisfação relativamente à deposição e recolha de resíduos sólidos urbanos na Calçada de Palma e Rua das Laranjeiras, na Freguesia de São Domingos de Benfica.

A arquitetura dos prédios da zona é caracterizada pela traça do período do “Estado Novo”, o que não se coaduna com a existência de contentores nos átrios dos edifícios. É um estilo pouco adaptado aos dias de hoje, dificulta a entrada das pessoas idosas, de mobilidade reduzida, deficientes e também o socorro.

A área de entrada no prédio é muito reduzida, os contentores dificultam a circulação de pessoas e causam transtorno quando os moradores tentam aceder às caixas do correio, para além dos maus odores que são libertados.

Solicitam a intervenção da Câmara tendo em vista a resolução desta problemática, através da instalação de contentores subterrâneos.

2. Audições da 4.ª Comissão Permanente

Atendendo à relevância do assunto, considerou a 4.ª Comissão Permanente – Comissão de Ambiente e Qualidade de Vida, ser necessário e vantajoso, para uma melhor e mais abrangente apreciação das circunstâncias, proceder à audição dos Peticionários, do presidente da Junta de Freguesia de São

¹ Anexado ao presente Relatório, do qual faz parte integrante

² Aprovado pela Deliberação n.º 58/AML/2014, de 18 de Março, e publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1048, de 20 de Março de 2014. Daqui em diante designado apenas por Regimento.

Domingos de Benfica e solicitar informação ao Vice-presidente Duarte Cordeiro, por forma a reunir a informação para a redacção do presente relatório.

2.1. Audição dos representantes dos subscritores (2 de Março de 2018)

Os subscritores da petição fizeram-se representar por dois dos seus membros que apresentaram a mesma. Segundo as declarações prestadas é objectivo desta petição contestar o modelo de gestão de resíduos que está em vigor nas ruas referidas anteriormente.

À data da audição e de acordo com a subscritora, Susana Quaresma, não faz sentido ouvir os peticionários porque as obras tendentes à resolução do problema manifestado na petição já tiveram início. Lamentou que a Câmara só o tenha feito depois da petição, quando o problema se arrastava há mais de cinco anos.

Neste período de tempo contactou a Junta de Freguesia, sem sucesso. Também considera que os técnicos da Câmara deviam ouvir os moradores, para melhor perceberem quais as suas necessidades e para uma melhor coordenação dos trabalhos.

Dalila Ferreira, outra subscritora da petição, também presente na reunião, informou os membros da Comissão que apesar das obras terem iniciado na Calçada de Palma, continuam por resolver os problemas de gestão dos resíduos na Rua das Laranjeiras.

Os deputados presentes na reunião saudaram a iniciativa tomada pelos munícipes e em resposta às questões enunciadas pelos peticionários, reconheceram que melhor seria que não tivessem tido a necessidade de promover a petição e consideraram que devia haver uma melhor coordenação de trabalhos no espaço público.

2.2. Audição do presidente da Junta Freguesia de São Domingos de Benfica (9 Março 2018)

O presidente da Junta de Freguesia, António Cardoso referiu que, de acordo com o recenseamento, menos de metade dos subscritores é residente na freguesia e nas ruas em questão, pelo que não percebe o número total de subscritores da petição.

Referiu que os peticionários mencionaram durante a audição algumas inverdades, pois sempre esteve disponível para os receber e para, em conjunto, procurarem a melhor solução.

Acrescentou, ainda, que a solução encontrada é o resultado de um trabalho em parceria com a Câmara e para o efeito reuniu algumas vezes com os seus técnicos.

2.3. Informação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (09 de Março de 2018)

Em resposta ao pedido de esclarecimento sobre o conteúdo da Petição n.º 5/2018, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Duarte Cordeiro, informou que foi instalado um ecoponto subterrâneo na Calçada de Palma de Baixo, próximo do cruzamento com a Rua Carlos de Oliveira, o que teve como consequência a eliminação de três lugares de estacionamento.

Relativamente à gestão dos resíduos até então em prática, nas ruas em questão, deu conhecimento que não advém qualquer risco de salubridade ou saúde para os habitantes. No entanto considera que os condomínios se devem organizar à semelhança do que já faziam com o contentor de resíduos indiferenciados. A recolha porta-a-porta abrange 61% da cidade de Lisboa e, ao aproximar os locais de deposição dos cidadãos, oferece maior facilidade e comodidade para os munícipes, conseguindo-se separar e valorizar uma maior quantidade de resíduos.

III. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 4ª Comissão Permanente e, bem assim, o Deputado Municipal Relator, André Couto, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o Plenário da Assembleia Municipal, onde se procederá à discussão do presente relatório e à votação das recomendações que dele constam.

IV. CONCLUSÃO

Da análise dos documentos relativos a esta petição e das audições, pode concluir-se que:

- O exercício de uma cidadania activa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam. Permite, também, colocar em perspectiva a procura de decisões alternativas no que tange às questões apresentadas;

Deste modo conclui-se que o parecer está em condições de ser discutido e as suas recomendações em condições de serem votadas em plenário.

- Os anseios dos peticionários já se encontravam concretizados, em boa medida, existindo a informação da Câmara que o remanescente se encontra em execução.

V. RECOMENDAÇÕES

Em face do exposto, recomenda-se à CML que:

1. Procure, em resposta aos anseios dos peticionários, garantir uma solução para gestão dos resíduos que se enquadre com a zona, continuando a acção iniciada;
2. Estude a possibilidade de colocar uma passadeira a meio da Calçada de Palma, de modo a melhorar a mobilidade da população mais idosa;
3. Procure conciliar as intervenções no espaço público, com as entidades privadas;
4. Garanta a conclusão das obras em curso, tal como assumido com os peticionários.

V. ANEXOS

Para melhor análise de conjunto o Deputado Municipal relator considerou necessário a junção dos seguintes anexos:

1. Petição nº 5 /2018
2. Informação escrita do Vice-presidente Duarte Cordeiro (OF/61/GVDC/18)

Este Relatório foi aprovado por unanimidade de todas as forças políticas presentes e representadas na 4ª Comissão Permanente.

Lisboa, 10 de Abril de 2018.

O Presidente da 4.ª Comissão,



Luis Newton

O Deputado Municipal Relator,



André Couto